TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO DESTINADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA..

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA DEIONIZADA	UNIDADE	01		
2	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)		01		
3	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1		01		
4	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2		01		
5	REAGENTE KCL-3M		01		
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4		01		
7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7		01		
8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10		01		
9	FLÚOR 1		01		
10	INIBIDOR DE CLORO		01		

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

2.1. O prazo para entrega será de 05 (dias) após a emissão da ordem de fornecimento, mediante a processo de compra.

.

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS QUÍMICOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO. OS MATERIAIS QUÍMICOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME A NATUREZA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR, SENDO NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES, ANÁLISES, CONTROLE SANITÁRIO E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO NA ÁREA DE SAÚDE...

3.

Após a constatação preliminar de possíveis inconformidades na qualidade do produto fornecido, foi determinada a suspensão temporária do recebimento até que sejam concluídas as análises técnicas, bem como encaminhadas solicitações de esclarecimentos e providências à empresa responsável, visando assegurar a observância das especificações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Diante desse cenário, e considerando que o café constitui item de consumo indispensável ao funcionamento

rotineiro dos setores municipais — sendo utilizado em reuniões, atendimentos ao público, rotinas administrativas e atividades institucionais — verifica-se a impossibilidade de aguardar os trâmites regulares de um novo processo licitatório, sob pena de ocasionar prejuízos operacionais à Administração.

Assim, demonstra-se plenamente justificada a aquisição emergencial do produto, com fundamento no interesse público e na necessidade de manter a continuidade dos serviços, até que a situação referente à ARP vigente seja devidamente apurada e solucionada.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão a conta de recursos especificos, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

a. A presente contratação esta em conformidade com o plano anual de contrataçao vigente

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de início do fornecimento dos bens/execução dos serviços é de 24 (horas) , contados da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Os serviços deverão ser executados no horário das 08 às 17 horas, quando aplicável.

6.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:
7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues/serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.1.6. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução da ordem de fornecimento;
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ordem de fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega dos bens/execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando aplicável;
8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ordem de fornecimento;
8.1.7. fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, quando aplicável;
8.1.8. cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, quando aplicável;
8.1.9. responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução da ordem de fornecimento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pela fornecedora, de acordo com as especificações avençadas e as normas da Lei 14.133/2021.
10.2. A execução da ordem de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração especialmente designado.
10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ordem de fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
10.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ordem de fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
11.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a regularidade fiscal.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
11.7. Para serviços continuados, o pagamento poderá ser mensal, mediante apresentação de relatório de atividades e nota fiscal correspondente ao período.

12. ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações na ordem de fornecimento poderão ser realizadas mediante acordo entre as partes, observados os limites legais.
12.2. São admissíveis acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ordem de fornecimento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a. Não haverá exigência de garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a fornecedora que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. A fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.3. A aplicação de qualquer das penalidades será realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação será acordo com o processo de cotação de valores realizado pelo setor de compras do município de Joviânia.

Joviânia 19 de agosto de 2026

Lara Cristina da Silva Miranda
Auxiliar Administrativo